

01  
an

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 30/03/2010  
 \_\_\_\_\_  
 (Rúbrica do Presidente)



Data:  
29 / 03 / 10

Número:  
907/2010  
 PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXERCÍCIO DE 2010**

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARÃES  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 36/2010

**INICIATIVA:**  
EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

**HISTÓRICO:**  
 INSTITUI A SEMANA DO BIBLIOTE-  
 CÁRIO, A SER COMEMORADO NO DIA  
 12/03, DE CADA ANO, NO MUNICÍ -  
 PIO DE CACHº DE ITAPEMIRIM.

LEITURA: 30 / 03 / 2010

1ª DISCUSSÃO: 13 / 04 / 2010

2ª DISCUSSÃO: 13 / 07 / 2010

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



02  
Dr

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Projeto de Lei..../2010**

DOCUMENTO: PL
PROTOCOLO GERAL: 9.07/2010
NÚMERO PRÓPRIO: 36/2010
DATA PROTOCOLO: 29/03/2010

**Institui a Semana do Bibliotecário no  
município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Art. 1º-** Fica instituído a **Semana do Bibliotecário**, a ser comemorado em todo o município de Cachoeiro de Itapemirim, na semana em que comporta o dia 12 de março de cada ano.

**Art. 2º-** Os festejos e comemorações, de caráter cultural e popular, deverão ser levados a efeito em todo o município, dentro do princípio da voluntariedade.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogados as disposições em contrário.

**Sala das sessões, 29 de Março de 2010.**

  
**José Carlos Amaral**  
Vereador – DEM – Ouvidor

13  
13 07 2010  
N

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



03  
Or

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

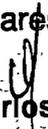
Apresentamos aos nobres pares este projeto como objetivo de enaltecer a atenção sobre a Biblioteca de nosso município. A importância do bibliotecário/biblioteca

Uma reflexão sobre a importância crescente do bibliotecário, ressaltando, porém, a necessidade de não se perder de vista o objetivo maior da biblioteca, o leitor. Chama a atenção ainda para a valorização da leitura por esse profissional, para que o mesmo esteja realmente engajado na informação e conheça a biblioteca, também como usuário.

Nos nossos dias, as bibliotecas são espaços de importante desenvolvimento de relações públicas e estudantis. As bibliotecas são espaços onde podes encontrar resposta para muitas das tuas dúvidas, obter novos conhecimentos, estudar, ou simplesmente ocupares os teus tempos livres.

**A Biblioteca é um meio de integrar todas as pessoas e oferecer ensino, leitura e conhecimento de graça.**

Na certeza de contar com os nobres pares, agradecemos.

  
José Carlos Amaral

Vereador – DEM – Ouidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

04  
*[Signature]*

**Projeto de Lei...../2010**

DOCUMENTO:	P.L.
PROTOCOLO GERAL:	907/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	36/10
DATA PROTOCOLO:	29/03/2010

**Institui a Semana do Bibliotecário no município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Art. 1º- Fica instituído a Semana do Bibliotecário, a ser comemorado em todo o município de Cachoeiro de Itapemirim, na semana em que comporta o dia 12 de março de cada ano.**

**Art. 2º- Os festejos e comemorações, de caráter cultural e popular, deverão ser levados a efeito em todo o município, dentro do princípio da voluntariedade.**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogados as disposições em contrário.**

**Sala das sessões, 29 de Março de 2010.**

*[Signature]*  
**José Carlos Amaral**  
**Vereador – DEM – Ouvidor**

X  
13 07 2010  
*[Signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05  
B

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares este projeto como objetivo de enaltecer a atenção sobre a Biblioteca de nosso município. A importância do bibliotecário/biblioteca

Uma reflexão sobre a importância crescente do bibliotecário, ressaltando, porém, a necessidade de não se perder de vista o objetivo maior da biblioteca, o leitor. Chama a atenção ainda para a valorização da leitura por esse profissional, para que o mesmo esteja realmente engajado na informação e conheça a biblioteca, também como usuário.

Nos nossos dias, as bibliotecas são espaços de importante desenvolvimento de relações públicas e estudantis. As bibliotecas são espaços onde podes encontrar resposta para muitas das tuas dúvidas, obter novos conhecimentos, estudar, ou simplesmente ocupares os teus tempos livres.

A Biblioteca é um meio de integrar todas as pessoas e oferecer ensino, leitura e conhecimento de graça.

Na certeza de contar com os nobres pares, agradecemos.

José Carlos Amaral

Vereador – DEM – Ouidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



06  
8

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36/2010**  
**INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Institui a Semana do Bibliotecário no Município de Cachoeiro de Itapemirim*".

O que pretende o nobre edil com o presente projeto, é instituir a Semana do Bibliotecário no calendário municipal, a ser comemorada anualmente na semana que comportar o dia 12 de março.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

O município, de acordo com os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal foi dotado de capacidade legislativa para disciplinar os assuntos de interesse local de forma privativa e suplementar. Assim, não há óbice para criação da semana municipal do bibliotecário, desde que não se constitua feriado local, pois o sendo, deve-se atender às disposições da Lei 9.093/95 c/c Lei 9.335/96.

Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s. m. j.:

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de abril de 2010.

  
**REJANE DOS SANTOS, Advogada**  
OAB/ES-12.928

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 032/2010

DATA: 13/04/2010

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALÉXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO: <u>OF/comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>1200/2010</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>32/2010</u>
DATA PROTOCOLO: <u>13/04/2010</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>036/2010</u>				
<u>040/2010</u>				
<u>041/2010</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

  
DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

*Recebido em 15/4/10*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36/2010**

**INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL**

**RELATOR: Marcos Mansur**

**RELATÓRIO:**

**INSTITUI A SEMANA DO BIBLIOTECÁRIO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE MARÇO DE CADA ANO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

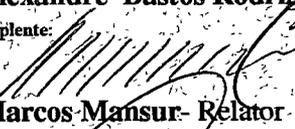
**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, em 12 de Julho de 2010.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente**

Suplente:

  
**Marcos Mansur - Relator**

Suplente: José Carlos Amaral

  
**Marcos Salles Coelho - Membro**

Suplente: Júlio Ferrari

OK

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*[Handwritten signature]*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	PRESIDENTE			
ELIMAR FERREIRA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
SÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON				X
ILIO CÉSAR FERRARI GECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 036/2010

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 13/07/2010

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO

POR Votou a favor

SALA DAS SESSÕES 13/07/2010

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES 13/07/2010

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES 13/07/2010

*[Handwritten signature]*  
13/07/2010  
*[Handwritten signature]*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

**JUNTADAS:**

Protocolados com 05 Folhas. Du

- 1 - 08 / 04 / 2010 - Parecer jurídico - fls. 06 - ff
- 2 - 15 / 04 / 2010 - PRC n° 032/10 - 1 com Const. Justiça - fls. 07 - ff
- 3 - 12 / 07 / 2010 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 08 - ff
- 4 - 13 / 07 / 2010 - Folha de Votação - fls. 09 - ff
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -